

Relatório anual anticorrupção - 2022

Introdução

O presente relatório anual tem como objetivo analisar e fornecer uma visão geral das atividades anticorrupção levadas a cabo pelo Santander Consumer Finance S.A. - Sucursal em Portugal (doravante, SCFPT), durante o ano 2022, tendo por base o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e doravante "RGPC").

Tendo em consideração que o art.º 6º do RGPC menciona a obrigatoriedade de as entidades abrangidas adotarem e implementarem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, PPR) que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de direção, operacionais ou de suporte, este Plano aplica-se a todos os colaboradores e membros dos órgãos de gestão do SCFPT.

Conforme definido, o cumprimento do PPR é garantido pela Direção de Compliance (DCPL), que deverá assegurar a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas. Para esse efeito foi criada uma Matriz de Risco que atribui uma classificação final de Risco Residual das situações identificadas que possam expor o SCFPT a atos de corrupção e infrações conexas.

Assim, serve o presente relatório para abordar o progresso, desafios e impactos das medidas implementadas neste âmbito no ano de 2022, nomeadamente através da revisão anual do Plano de Prevenção de Riscos.

Plano de Prevenção de Riscos

Durante o período em análise, não se verificaram alterações significativas na matriz de riscos de corrupção, uma vez que, no âmbito da atividade desenvolvida pelo SCFPT, não foram identificadas situações que consubstanciassem riscos elevados ou críticos em matéria de corrupção e suborno. Assim, consideramos como aplicável à atividade desenvolvida pelo SCFPT a matriz de risco atualmente em vigor.

Face ao reduzido impacto desta matéria na nossa atividade e uma vez que não foram identificadas situações de risco elevado ou crítico na unidade, não foram elaborados e apresentados relatórios de avaliação intercalares de riscos, conforme definido no art.º 6º, nº 4, do RGPC.

Verifica-se que no período a que se refere o relatório, o SCFPT expandiu a sua atividade, nomeadamente com aposta no produto de Renting e lançamento de um Marketplace de viaturas usadas com alternativa de financiamento, serviços associados e sinergias em implementação. Assim, torna-se necessária uma análise mais aprofundada dos riscos anticorrupção envolvidos, bem como uma revisão e atualização da matriz de risco associada às novas atividades.

Adicionalmente, e conforme estabelecido no RGPC, entidades públicas e privadas devem implementar programas de integridade, que visem promover uma cultura organizacional ética, estabelecendo, por isso, diretrizes claras de conduta, canais de comunicação para denúncias de irregularidades e ações disciplinares adequadas para os envolvidos em atos de corrupção ou infrações conexas.

O SCFPT, de forma a dar cumprimento ao estabelecido legalmente, dispõe de canal de denúncias onde é possível comunicar atos de corrupção e infrações conexas. A criação e promoção de canais de denúncia efetivos e seguros são essenciais para incentivar os funcionários e partes interessadas a denunciar casos de corrupção. Mais informamos que nenhuma denúncia foi recebida no decorrer deste período sobre estas matérias.

Próximos passos e Conclusões

Conforme descrito, e na sequência da extensão das atividades desenvolvidas e respetivos processos, será necessária a revisão do PPR e atualização da respetiva matriz de risco, tendo já em consideração as novas atividades que se encontram ainda em fase de implementação. O SCFPT prevê que esta análise e atualização seja efetuada no decorrer 2023/2024, com uma efetiva estabilização das alterações ainda em curso.

Acresce que é política do Grupo Santander cumprir integralmente a regulamentação da União Europeia, regulamentação local e outras orientações emitidas por entidades internacionais, que proíbam práticas de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, foi recentemente divulgada pelo Grupo (março de 2023) uma política corporativa (ABC Policy), aplicável a todas as entidades Santander, e que visa cumprir a regulamentação anticorrupção e anti suborno, protegendo assim a reputação de todo o Grupo.

No âmbito desta política, foram definidos um conjunto de conceitos, controlos e obrigações que o SCFPT deve ter em consideração e que deverão ser implementados no decorrer do ano de 2023/2024.

Assim, está neste momento a ser definido o alinhamento com a política corporativa ABC, encontra-se em análise o desenho e a implementação de controlos em matéria de anticorrupção e anti suborno e a forma como os mesmos deverão ser executados, tendo em conta a especificidade da atividade desenvolvida pelo SCFPT.

O SCFPT compromete-se em monitorizar e melhorar constantemente as suas práticas anticorrupção. A revisão periódica do PPR permite a identificação, análise e mitigação dos riscos de corrupção, adotando medidas preventivas eficazes, promovendo a integridade e transparência.

Direção de Compliance
Julho de 2023